

Enquadramento:



Fundamentação de facto:

Danos em propriedade privada, devido ao crescimento do sistema radicular. O corte das raízes irá colocar em causa a segurança da árvore e conseqüentemente a segurança pública, pelo que não constitui alternativa ao abate.

Espécie a abater: *Pinus pinea* (Pinheiro-manso) | Autóctone.

Espécie a plantar: Sem condições de replantação.

Condicionantes aquando da realização dos trabalhos: Circulação rodoviária e iluminação pública.

Data prevista de abate: 11 de novembro de 2019